



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario.do.sul.pr.gov.br

Lei N° 2742/2014

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2014, destinado a manter o atendimento qualificado ininterrupto no Hospital Municipal Dr. Lauro Macedo Sobrinho, com recursos oriundos da fonte 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

06; SECRETARIA DE SAUDE

06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0022.2008; MANTER O ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 30.000,00

496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o anulação das seguintes dotações orçamentárias verificado a fonte de recursos 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

06; SECRETARIA DE SAUDE

06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0022.2008; MANTER O ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00

✱



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario do sul.pr.gov.br

496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

08 de Julho de 2014

LUIZ NÍCACIO
Prefeito Municipal

REGISTRADO

No Livro Nº 7026 Em 09/07/2014

da Pagina Nº 016

PUBLICADO

Albano do norte

JORNAL

Em 09/07/2014

Luiz NíCACIO

ASSINATURA